



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 23/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 02 de Setembro de 2022 em R\$ 1.698,85 (mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte da ex-servidora Sra. ADRIANA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula nº. 008635-01, que exercia o cargo de MERENDEIRA, conforme Processo Administrativo nº. 23/2022, ao seu beneficiário na qualidade de companheiro SAMUEL TINÔCO MARTINS, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 02/09/2022.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 07 de Junho de 2023.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

12/06/2023